

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 076/97**

*Denomina o Parque de Vaquejada  
na Sede do Município, "Parque de  
Vaquejada Joaquim Machado".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO - Estado da  
Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessões realizadas  
nos dias 23/05/97 e 30/05/97 e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica denominado o Parque de Vaquejada na Sede do Município, "PARQUE  
DE VAQUEJADA JOAQUIM MACHADO";

**Artigo 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 1997.

**DR. ALBERTO ANÍSIO SOUTO GODOY**  
Prefeito Municipal